



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.920. DE 22 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER.

REF. SOLICITAÇÃO 493 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 765.471 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM SUBSTITUIÇÃO DE ACIONADORES DE PAINEL DE SENHA (DEVIDO A QUEBRA) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, RI: 765.488.

REF. SOLICITAÇÃO 494 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO. UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.317,02 (TRÊS MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|-------------|----------|
| 14.01.10.301.0191.2188 | PROMOÇÃO DAS ACÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5002 | FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB | | |
| | | RS | 1.569,00 |
| 14.01.10.302.0191.2186 | PROMOÇÃO DE ACÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5001 | FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS | | |
| | | RS | 1.748,02 |
| | | TOTAL....RS | 3.317,02 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):


I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N.º 29.920/2021



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL